



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº. 35/2026 - PROEN/IFRN

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

– 2º SEMESTRE DE 2026 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165/83, de 14 de dezembro de 1983, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)** com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente)** e para os **Cursos Superiores de Graduação**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, conforme normas a seguir.

DO PROCESSO SELETIVO

1. O **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)** com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente)** e para os **Cursos Superiores de Graduação**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:
 - I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
 - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
 - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
 - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
 - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período informado no Anexo I deste Edital, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.
 - 3.1 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: **INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2026.2.**
 - 3.2 O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V deste Edital.
4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade;
 - II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R. do curso em que está matriculado;
 - III. Matriz curricular do curso de origem;
 - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
 - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
 - VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado.
 - VII. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).
 - 4.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
 - 4.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
 - 4.3. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.
 - 4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma inscrição online será homologada imediatamente após o envio da documentação. Os documentos enviados de modo online passarão por avaliação.
 - 6.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
 - 6.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.
 - 6.3. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, conforme o estabelecido no Anexo I.
 - 6.4. Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema, Protocolo.GOV.BR, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

- 6.5. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (atendida ou não atendida).
- 6.6. O candidato que tiver dificuldades para realizar sua solicitação online poderá requerer orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II deste Edital.
 - 6.6.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.
 - 6.6.2 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
 - 6.6.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS VAGAS

8. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente, dos Cursos Superiores de Graduação.
9. O quantitativo de vagas por curso, período e turno será publicado em Edital assinado pelo Diretor-Geral de cada campus, no período previsto no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada período/ano, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
 - b) maior idade.
- 10.1 Caso a análise curricular implique em pendência de até três disciplinas do 1º período do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo as normas descritas na Organização Didática do IFRN.
 - 10.1.1 Caso a análise curricular implique em pendência de quatro, ou mais, disciplinas do 1º período/ano do curso, o estudante estará eliminado do processo seletivo.
- 10.2 O caso do item 10.1 não se aplica aos cursos superiores de graduação, uma vez que suas disciplinas funcionam em sistema de créditos.
- 10.3 Em caso de aprovação em todas as disciplinas do 1º período, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.
11. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.
 - 11.1 Em caso de empate no item 10 será utilizado para desempate o maior do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia).
12. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *Campus* serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno e período.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

13. É vedada a certificação de conhecimentos e/ou aproveitamento de estudos de disciplinas em que o requerente tenha sido reprovado no IFRN.
14. Poderão ser objeto de aproveitamento de estudos as disciplinas:
 - a) cujos conteúdos e cargas horárias coincidirem em, no mínimo, 70% (setenta por cento) com os programas das disciplinas do respectivo curso oferecido pelo IFRN;
 - b) com aprovação em outros cursos do mesmo nível de ensino ou outros cursos de nível posterior, independentemente da nota final obtida, ou ainda cursadas com aprovação na educação profissional técnica de nível médio para aproveitamentos no nível superior;
 - c) cursadas antes do ingresso do estudante no IFRN;
 - d) cursada num prazo equivalente ao tempo máximo para integralização curricular do curso em que está sendo aproveitada mais dois (2) anos, decorridos entre o final do período em que a disciplina foi cursada e a data de requerimento do aproveitamento de estudos; e
 - e) cujas disciplinas pré-requisitos, quando houver, tiverem sido integralizadas.
- 14.1 A equivalência de estudos poderá ser contabilizada a partir de estudos realizados em uma disciplina ou em duas ou mais disciplinas que se complementam no sentido de integralizar uma disciplina do curso.
- 14.2 A análise de equivalência entre matrizes curriculares será realizada pelo Coordenador de Curso, que encaminhará o processo para análise de equivalência entre programas de disciplinas.
- 14.3 A análise de equivalência entre programas de disciplinas será realizada por pelo menos um docente especialista da disciplina objeto do aproveitamento, que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- 14.4 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.
15. Com vistas ao aproveitamento de estudos, os(as) estudantes de nacionalidade estrangeira ou brasileiros(as) com estudos realizados no exterior deverão apresentar documentação legalizada por via diplomática e com equivalência concedida pelo respectivo sistema de ensino.
16. O processo de certificação de conhecimentos consistirá em uma avaliação teórica ou teórico-prática, conforme as características da disciplina.
 - 16.1 Será dispensado de cursar uma disciplina o estudante que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo.
 - 16.2 Para cada disciplina do curso, será permitido ao estudante requerer a certificação de conhecimentos uma

- única vez.
- 16.3 Para os cursos técnicos na forma integrada, é vedada a certificação de conhecimentos de disciplinas referentes aos núcleos fundamental e estruturante.
- 16.4 A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link [https://portal.ifrn.edu.br/documents/24469/Organização_Didática_2025 - Resolução_110-2025.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/24469/Organização_Didática_2025_-_Resolução_110-2025.pdf).

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

17. Os **resultados preliminares** serão publicados na página deste Edital, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos, a partir da data informada no Anexo I deste Edital.
- 17.1 No caso do *Campus* Natal-Central os resultados das Diretorias Acadêmicas serão publicados pela Diretoria de Ensino do *campus*.
18. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
19. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
20. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 20.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 20.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de contato telefônico ou envio de e-mail (caso não haja contato telefônico).
- 20.3 Os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou o envio do e-mail para efetuar sua matrícula. Após o prazo estabelecido, o candidato que não se matricular perderá direito à vaga e estará eliminado do processo seletivo.
21. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

22. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente na data informada no Anexo I deste Edital, através de requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, **enviado para o e-mail** definido no Anexo II deste Edital.
23. O **resultado dos recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados a partir da data informada no Anexo I deste Edital, na página de publicação deste Edital, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos.

DAS MATRÍCULAS

24. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido, no período informado no Anexo I deste Edital, através de **envio de e-mail** conforme definido no Anexo II deste Edital.
- a. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **Matrícula Transferência 2026.2**.
- b. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá sua vaga.
25. No ato da matrícula, o candidato deverá **enviar no e-mail em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo**, a seguinte documentação:
- 25.1 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Integrado e Integrado EJA):
- 01 imagem do candidato (no estilo 3x4 recente);
 - Carteira de identidade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental;
 - Histórico escolar do ensino Fundamental;
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Modelo de Requerimento de matrícula e dados cadastrais, conforme o Anexo IV deste Edital;
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
 - Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 25.2 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e para os Cursos Superiores de Licenciatura, de Tecnologia e Engenharia:
- 01 imagem do candidato (no estilo 3x4 recente);
 - Carteira de identidade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio;
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
 - Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 26.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
27. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo *campus* ou em diferentes *campi* do IFRN nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino:
- a) Em mais de um curso de graduação;
 - b) Em mais de um curso técnico de nível médio;
- 27.1 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
- 27.2 O estudante do IFRN que esteja com pendência apenas na prática profissional para a integralização curricular em outro curso poderá efetivar matrícula no curso em que está pleiteando mediante assinatura de termo de compromisso.
- 27.3 A prática profissional deverá ser concluída no prazo de um semestre letivo, sem prorrogação, sob pena de perder a matrícula no primeiro curso.
28. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).
29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
30. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
31. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
32. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
33. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de julho de 2026.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO AO EDITAL Nº. 35/2026-PROEN/IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	Local
Publicação do Edital de Abertura	13/07/2026	https://portal.ifrn.edu.br/
Publicação do Edital de Vagas	20/07/2026	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Inscrições dos candidatos (envio de requerimento no protocolo eletrônico conforme itens de 3 a 6 deste Edital)	22/07/2026 às 23h59min do dia 28/07/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Prazo para correção da inscrição	Até 29/07/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Resultado Preliminar	04/08/2026	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Recursos	05/08/2026 Até as 23h59	E-mail à Secretaria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital
Resultado dos recursos	Até 07/08/2026	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Realização de provas de certificações de conhecimento	11 e 12/08/2026	No <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Resultado Final	14/08/2026	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Matrículas	17 e 18/08/2026	E-mail à Secretaria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital

ANEXO AO EDITAL Nº. 35/2026-PROEN/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi E-mail: seac.ap@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico E-mail: seac.ca@ifrn.edu.br Telefone: (84) 3417-1531 / 4005-4102	08h às 12h e 14h às 17h
Ceará Mirim	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim E-mail: seac.cm@ifrn.edu.br	8h às 12h e 13h às 17h
Canguaretama	BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguaretama/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama E-mail: seac.cang@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos E-mail: seac.cn@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu E-mail: seac.ip@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara E-mail: seac.jc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
Jucurutu	Rua Manoel Januncio de Medeiros, 214, Santa Isabel, Jucurutu/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/jucurutu/ E-mail: seac.juc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 16h
Lajes	BR 304, Km 120, Bairro Centro, CEP 59535-000, Lajes/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes E-mail: seac.laj@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 16h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau E-mail: seac.mc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro E-mail: coades.mo@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Centro Histórico	Trav. das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta E-mail: seac.cal@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Leste (EaD)	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN https://ead.ifrn.edu.br/portal/ E-mail: seac.ead@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz E-mail: seac.nc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, Parelhas/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas E-mail: seac.paas@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim E-mail: seac.par@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros E-mail: seac.pf@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz E-mail: seac.sc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
São Paulo do Potengi	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi E-mail: seac.spp@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato:

CPF:

Curso concluído:

Curso destino:

Turno:

Campus:

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____ / ____ /2026.

Assinatura do candidato ou responsável

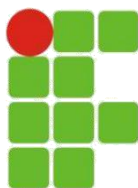
PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula Siape _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para ingresso no _____ período do curso.

Data: ____ / ____ /2026.

Assinatura do avaliador

FICHA:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE

Foto 3x4

CAMPUS _____

DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA ACADÊMICA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Eu, _____,
CPF nº _____, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, Campus _____,
nos termos e condições a seguir:

DADOS ACADÊMICOS:

Nível de ensino: ☐ Técnico Integrado Regular ☐ Técnico Integrado EJA ☐ Técnico Subsequente ☐ Graduação
Curso: _____

Período de Ingresso: _____.

FORMA DE INGRESSO:

- ☐ Ex. Seleção – Ampla concorrência - AC ☐ Ex. Seleção Diferenciado - LB_EP ☐ Ex. Seleção Diferenciado - LI_EP
☐ Ex. Seleção Diferenciado - LB_PPI ☐ Ex. Seleção Diferenciado - LI_PPI ☐ Ex. Seleção Diferenciado - AC_PCD
☐ Ex. Seleção Diferenciado - LB_Q ☐ Ex. Seleção Diferenciado - LI_Q ☐ Transferência
☐ Ex. Seleção Diferenciado - LB_PCD ☐ Ex. Seleção Diferenciado - LI_PCD ☐ Reingresso

DADOS PESSOAIS:

Nascimento: ____/____/____ Sexo: ☐ F ☐ M

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ União estável ☐ Viúvo

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ União estável ☐ Viúvo ☐ Pai Falecido

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ União estável ☐ Viúvo ☐ Mãe Falecida

Responsável pelo aluno (menor de 18 anos): _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: ☐ Próprio ☐ Pai/Mãe ☐ Avô/Avó ☐ Tio/Tia ☐ Sobrinho/Sobrinha ☐ Outro

ENDEREÇO:

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ / _____ Zona: ☐ Urbana ☐ Rural

INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Tel. principal: _____ Tel. secundário: _____

E-mail (pessoal)*: _____

* Não pode ser e-mail comercial, nem e-mail de outra pessoa, em hipótese alguma. Utilize letra de forma para uma maior legibilidade.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Tipo sanguíneo: _____ Etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarada
Nacionalidade: ☐ Brasileiro(a) ☐ Brasileiro(a) – nascido(a) no exterior ou naturalizado(a) ☐ Estrangeiro(a)
País de origem: _____ Naturalidade: _____ / _____

DADOS ESCOLARES ANTERIORES:

Nível de ensino: ☐ Fundamental ☐ Médio ☐ Graduação ☐ Pós-Graduação: _____
Ano de Conclusão: _____ Tipo de escola: ☐ Pública ☐ Privada

DOCUMENTAÇÃO:

Identidade Nº: _____ Estado: _____ Órgão: _____ Data**: ____ / ____ / ____
Título Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____ Estado: _____ Data**: ____ / ____ / ____
Reservista Nº: _____ Região: _____ Série: _____ Estado: _____ Ano: _____
Tipo de Certidão Civil: ☐ Nascimento ☐ Casamento
Cartório: _____ Município: _____ / _____
Nº Termo: _____ Folha: _____ Livro: _____ Data**: ____ / ____ / ____

Matrícula (Obrigatória para certidões realizadas a partir de 01/01/2010): _____

** Data de emissão do documento.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que:

- a) Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- b) Poderei, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- c) Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- d) Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- e) Segundo a Resolução 30/2016-Consup, o estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo *campus* ou em diferentes *campi* do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino:
 - I. Em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*;
 - II. Em mais de um curso de pós-graduação *lato sensu*;
 - III. Em mais de um curso de graduação;
 - IV. Em mais de um curso técnico de nível médio.

§ 1º. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Natal/RN _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativa.

PASSO A PASSO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO IFRN



Passo 1: Criar uma conta no gov.br;

- Acessar o site <https://sso.acesso.gov.br/login>
- Clicar em CRIAR SUA CONTA GOV.BR (Se já tiver conta no gov.br, pular para a passo 8).

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Crie sua conta gov.br

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Bancos Credenciados

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

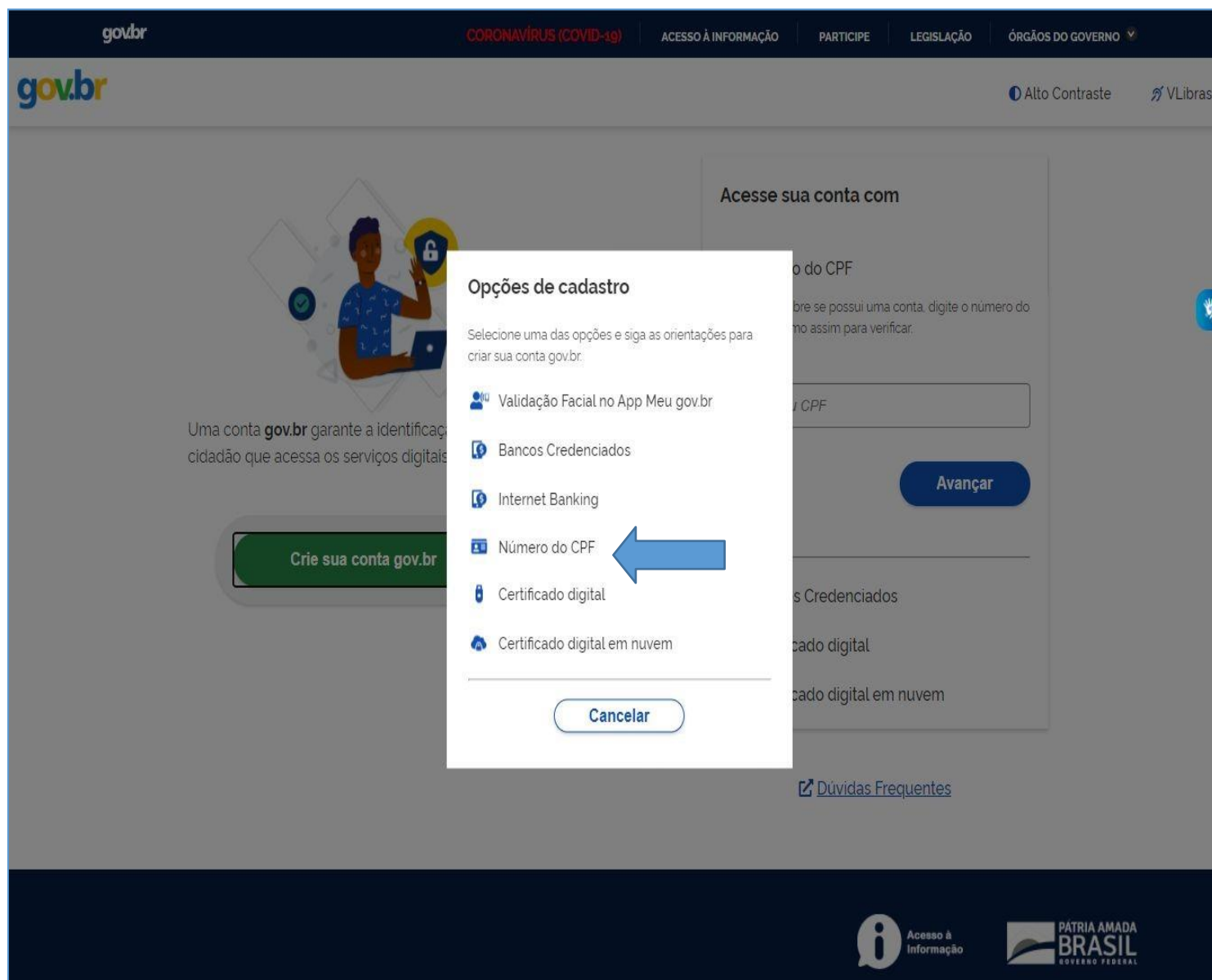
[Dúvidas Frequentes](#)

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Passo 2. Escolher a opção desejada;

➤ Sugere-se o uso do número do CPF;



Passo 3: Informar número do CPF e o nome completo (conforme consta no cadastro da Receita Federal);

- Clicar que leu e concorda com os termos de uso, clicar em Não sou um robô e depois em avançar.

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

> Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais

Validar Dados

Habilitar Cadastro

Cadastrar Senha

1

2

3

4

Preencha os campos abaixo com seus dados

CPF

Digite somente números

Nome Completo

Digite seu nome completo

☐ Li e estou de acordo com os Termos de uso.

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade • Termos

Cancelar

Avançar

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL

Passo 4: Escolher as opções de validação de dados e clicar em avançar;

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

> Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais **Validar Dados** Habilitar Cadastro Cadastrar Senha

1 — 2 — 3 — 4

Por questões de segurança, você deverá responder algumas perguntas para validarmos seus dados.

1. Qual é o seu dia de nascimento ?

17 13 30 06 09 08 15

2. Qual é o seu mês de nascimento ?

OUTUBRO NOVEMBRO SETEMBRO ABRIL JUNHO DEZEMBRO MARÇO

3. Qual é o seu ano de nascimento ?

1979 1980 1982 1978 1984 1983 1981

[Cancelar](#) **Avançar**

Assessoria de Comunicação Social

PÁTRIA AMADA

Passo 5: Escolher a opção desejada para receber o código de confirmação e clicar em avançar;

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais

Validar Dados

Habilitar Cadastro

Cadastrar Senha

E-mail

SMS

Cancelar

Avançar

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 6: Inserir o código recebido por e-mail ou SMS e clicar em avançar;



gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLíbras

Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais

Validar Dados

Habilitar Cadastro

Cadastrar Senha

Um código foi enviado para **com.br**. Por favor, digite-o no campo abaixo.

Código de 6 caracteres

Insira o código

Não recebeu o código?

Reenviar código

Cancelar

Voltar

Avançar



Passo 7: Escolher uma senha para o gov.br e clicar em CONCLUIR;

The screenshot shows the 'gov.br' website interface during the account creation process. The top navigation bar includes the 'gov.br' logo, a 'CORONAVÍRUS (COVID-19)' banner, and links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. On the right, there are links for 'Alto Contraste' and 'VLibras'. The main heading is 'Criar conta com CPF'. Below it, a progress bar shows four steps: 'Dados Cadastrais' (1), 'Validar Dados' (2), 'Habilitar Cadastro' (3), and 'Cadastrar Senha' (4), with the fourth step being the active one. The 'Cadastrar Senha' section contains three input fields: 'CPF' (with a masked input), 'Nova senha' (with placeholder 'Digite a nova senha'), and 'Repita a senha' (with placeholder 'Repita a senha'). Each password field has an eye icon for toggling visibility. At the bottom, there is a 'Cancelar' link and a blue 'Concluir' button. A blue arrow points to the 'Concluir' button from the right, and another blue arrow points to the 'Nova senha' field from the left. The footer contains the 'Acesso à Informação' logo and the 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL' logo.

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

> Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais

Validar Dados

Habilitar Cadastro

Cadastrar Senha

1

2

3

4

CPF

Nova senha

Repita a senha

Cancelar

Concluir

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 8: Acessar o sistema com os dados cadastrados;

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste VLibras

Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Crie sua conta gov.br

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Bancos Credenciados

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

- Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

Passo 9: Clicar no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn> ou buscar o IFRN na lista de Instituições;



Órgãos do GovernoAcesso à InformaçãoLegislaçãoAcessibilidadeEntrar

 Governo do Brasil

O que você procura?

 >  > Protocolar documentos junto ao IFRN



Finanças, Impostos e Gestão Pública

Gestão Pública > Outros Serviços

Protocolar documentos junto ao IFRN

Iniciar

Avaliação: 5.0  (1)

Última Modificação: 13/09/2020

 Compartilhe:     

▼ O que é?

Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolar documentos e processos pela Internet,

- Selecionar o IFRN na lista de Instituições;

 [ACESSO À INFORMAÇÃO](#) [PARTICIPE](#) [LEGISLAÇÃO](#) [ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

 **Balcão Digital**
GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE [ALTO CONTRASTE](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: **SELECIONAR INSTITUIÇÃO** [Instituições](#) [IFRN](#)  

Selecione a instituição cujo serviço você deseja acessar

-- Selecione --

IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

[Voltar para o topo](#)

Passo 10: Acessar o serviço desejado;

 [ACESSO À INFORMAÇÃO](#) [PARTICIPE](#) [LEGISLAÇÃO](#) [ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

[GOVERNO FEDERAL](#) [Balcão Digital](#) [GOVERNO FEDERAL](#)

[VOCE ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO](#) [Instituições](#) [IFRN](#) 

Instituto Federal do Rio Grande do Norte



SERVIÇO Nº 6410
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFRN



SERVIÇO Nº 10056
Protocolar documentos junto ao IFRN

[Voltar para o topo](#)

Passo 11: Preencher os dados pessoais, declarar ciência do serviço e clicar em Enviar;

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 1 de 2

Dados Pessoais

Nome *	CPF *	E-mail *	Telefone *
Edilberto			
(Dados obtidos através do Portal Gov.Br)	(Dados obtidos através do Portal Gov.Br)		

Endereço

Cep	Logradouro *	Número *	Complemento
55	RUA DA MATRIZ		IGREJA
(Dados obtidos através do TSE)	(Dados obtidos através do TSE)	(Dados obtidos através do TSE)	(Dados obtidos através do TSE)
Bairro *	Cidade *		
CENTRO			
(Dados obtidos através do TSE)			

Declarações de Ciência

DECLARO que estou ciente de que este serviço não tem por objetivo a realização de matrícula em processo seletivo ofertado pelo IFRN.

☐ **Confirmo ***

Cancelar

Enviar



Passo 12: Preencher os dados do requerimento, inserir os anexos e clicar em ENVIAR;

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições

IFRN

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 2 de 2

Dados do Requerimento

Assunto *

Descrição *

Campus *

Anexo 1

Descrição

Anexo

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Limite: 2.0 MB, Extensões: pdf.

Anexo 2

Descrição

Anexo

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Limite: 2.0 MB, Extensões: pdf.

Cancelar

Enviar

Passo 13: Solicitação criada;

➤ Um e-mail é enviado a cada alteração de situação.

ACCESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições | IFRN





Minhas Solicitações no IFRN

 **Sucesso.** Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise. 

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13363	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:33:27	-



▲ Voltar para o topo

Passo 14: Acompanhar a solicitação;

 [ACESSO À INFORMAÇÃO](#) [PARTICIPE](#) [LEGISLAÇÃO](#) [ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

gov.br Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: [VISUALIZAR SOLICITAÇÕES](#)

Instituições **IFRN**

[Serviços Disponíveis](#)
☒ [Minhas Solicitações](#)

Minhas Solicitações no IFRN

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

[▲ Voltar para o topo](#)

 Acesso à Informação  **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Passo 15: Corrigir o que for solicitado e clicar em Enviar;

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições

IFRN

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 2 de 2

Dados do Requerimento

Assunto *

Solicitar Diploma

Descrição *

Solicito Diploma de curso técnico

Campus *

CAMPUS NATAL - CENTRAL

Anexo 1

Descrição

Requerimento

Anexo

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Arquivo ilegível.
Limite: 2.0 MB. Extensões: pdf.
Arquivo enviado anteriormente: REQUERIMENTO DE DIPLOMA.pdf (181.33 KB)

Cancelar

Enviar

Passo 16: Aguardar, novamente, a análise pelos responsáveis do IFRN e acompanhar o status da situação da solicitação;

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFRN

Minhas Solicitações no IFRN

Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	DADOS CORRIGIDOS	16/04/2021	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	16/04/2021 - 23:23:21	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

Voltar para o topo

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 17: Processo Eletrônico criado, acompanhar andamento pelo SUAP.

➤ (https://suap.ifrn.edu.br/processo_eletronico/consulta_publica/).

 ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFRN

Minhas Solicitações no IFRN

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	ATENDIDO	16/04/2021	Processo 23057.000001.2021-37 criado com sucesso.	16/04/2021 - 23:32:19	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	DADOS CORRIGIDOS	16/04/2021	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	16/04/2021 - 23:23:21	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

▲ Voltar para o topo

 Acesso à Informação

 PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL